



Universidade Estadual de Londrina

Pró-Reitoria de Administração e Finanças

Diretoria de Material-PROAF/DM

Rodovia Garcia Cid (PR 445), km 380 - Caixa Postal 10.011 - Campus Universitário -

CEP 86057-970 - CNPJ/MF: 78.640.489/0001-53 - Inscrição Estadual: Isenta

Email: comissao.licita@uel.br



Protocolo nº 24.531.832-4

- Chamamento Público nº 008/2025-PROAF/DM

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 008/2025-PROAF/DM

para credenciamento de organizações da sociedade civil sem fins lucrativos para receber doação de bens móveis inservíveis e/ou desnecessários

<p>OBJETO DO CREDENCIAMENTO:</p> <p>ORGANIZAÇÕES DA SOCIEDADE CIVIL SEM FINS LUCRATIVOS PARA DOAÇÃO DE BENS MÓVEIS INSERVÍVEIS E/OU DESNECESSÁRIOS</p>	<p><u>HIPÓTESE DE CONTRATAÇÃO:</u></p> <p>PARALELA E NÃO EXCLUDENTE (art. 79, I, da Lei Federal nº 14.133/2021 e art. 234, e I do Decreto Estadual n.º 10.086/2022)</p> <p><u>ENVIO DO PEDIDO DE CREDENCIAMENTO:</u></p> <p>comissao.licita@uel.br</p> <p><u>CONFORME ITEM 3.2</u></p> <p>A partir das 10h00min do dia 12/09/2025 até 13h59min do dia 06/10/2025.</p> <p><i>Será sempre considerado o horário de Brasília (DF) para todas as indicações de tempo constantes neste Edital de Credenciamento.</i></p>
--	--

O ESTADO do PARANÁ, por intermédio da Diretoria de Material (DM) da Pró-Reitoria de Administração e Finanças (PROAF) da Universidade Estadual de Londrina (UEL), pessoa jurídica de direito público interno, constituída na forma de Autarquia pela Lei Estadual nº 9.663/91, situada à Rodovia Celso Garcia Cid (PR-445), Km 380, CEP 86057-970, Londrina-PR, inscrita no CNPJ sob nº 78.640.489/0001-53, neste ato representada por seu Pró-Reitor Administração e Finanças, AZENIL STAVISKI, torna público o procedimento de **doação de bens móveis inservíveis e/ou desnecessários da UNIVERSIDADE ESTADUAL DE LONDRINA-UEL**, constante no Protocolo Administrativo nº 24.531.832-4, em atendimento às disposições da Lei nº 14.133/2021, de 1º de abril de 2021, da Lei Estadual nº 5.406, de 05 de outubro de 1966, com nova redação da Lei Estadual nº 19.322, 19 de dezembro 2017, do Decreto Estadual nº 10.086, de 17 de janeiro de 2022, e do Decreto Estadual nº 4.336, de 25 de fevereiro de 2009, com nova redação do Decreto Estadual 8.561, de 21 de dezembro de 2017, o qual será realizado nos seguintes termos:

1 ANEXOS:

- Anexo I - Termo de Referência;
- Anexo II - Relação de Bens Móveis Inservíveis e/ou Desnecessários;
- Anexo III - Modelo de Solicitação de Bens;
- Anexo IV - Lista de Classificação dos Participantes;
- Anexo V - Modelo de Convocação para Sessão Pública para Sorteio;
- Anexo VI - Termo de Doação de Bens Móveis Inservíveis e/ou Desnecessários;
- Anexo VII - Declaração de Recebimento em Doação de Bens Móveis Inservíveis e/ou Desnecessários;
- Anexo VIII - Modelo de Declaração (VISTORIA/CONHECIMENTO)
- Anexo IX - Declaração LGPD.

2. DOS BENS

2.1. Os bens móveis de que trata este Edital foram declarados **inservíveis e/ou desnecessários** pelo Grupo de Avaliação de Bens Patrimoniais Obsoletos e Materiais Inservíveis da Comissão Permanente de Procedimentos Patrimoniais (COPPA) constituída pela Portaria nº 2096, de 29.05.23, por não mais



Universidade Estadual de Londrina
Pró-Reitoria de Administração e Finanças
Diretoria de Material-PROAF/DM

Rodovia Garcia Cid (PR 445), km 380 - Caixa Postal 10.011 - Campus Universitário -
CEP 86057-970 - CNPJ/MF: 78.640.489/0001-53 - Inscrição Estadual: Isenta
Email: comissao.licita@uel.br



Protocolo nº 24.531.832-4 - Chamamento Público nº 008/2025-PROAF/DM

atenderem às finalidades públicas desta Universidade Estadual de Londrina-UEL, conforme Laudo nº 01/2025 (mov. 9 e 10/26 do protocolo nº 24.327.424-9).

2.2. Os bens a serem doados estão organizados em **17 grupos codificados**, adiante listados e detalhados no **ANEXO II** deste Edital, fixado no mural institucional e publicado no endereço eletrônico a seguir indicado: <https://sistemas.uel.br/sicor/public/licitacao/consultaLicitacoes>.

GRUPO	COD.MAT.	DESCRIÇÃO
1	57791	EQUIPAMENTOS EM GERAL (som/imagem/comunicação, eletrodomésticos, climatização e outros) - 1069 itens - LOC.1-CARR-C1 (1514 E 1599)
2	58322	MOBILIÁRIO EM GERAL (armários, arquivos, balcões, bancadas, bancos e cadeiras, mesas, escrivaninhas e outros) - 281 itens - LOC.2-CARR-C1
3	58323	EQUIPAMENTOS HOSPITALARES, LABORATORIAIS E ODONTOLÓGICOS (agitadores, respiradores, aquecedores, aventais radiológicos, autoclaves, capelas para exaustão, centrifugas, deionizadores, destiladores, estufas, mantas aquecedoras, microscópios e outros) - 472 itens - LOC.3-CARR-C1
4	58324	CABINE DE MEDIÇÃO E PROTEÇÃO 15 KV - 1 item - LOC.4 CARR
5	58325	EQUIPAMENTOS HOSPITALARES, LABORATORIAIS E ODONTOLÓGICOS (aparelhos para medir pressão e de raio X, autoclaves, balanças, cadeiras, cadeira odontológicas, capelas para exaustão, centrifugas, estufas, microscópios, negatoscópios, reatores e outros) - 283 itens - LOC.5-CARR-C2
6	58326	MOBILIÁRIO EM GERAL (armários, arquivos, bancos e cadeiras, mesas, escrivaninhas e outros) - 307 itens - LOC.6-CARR-C2
7	58327	EQUIPAMENTOS DE REFRIGERAÇÃO E ITENS EM GERAL (som/imagem/comunicação, eletrodomésticos, climatização e outros) - 207 itens - LOC.7-CARR-C2
8	58328	EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA E PERIFÉRICOS (computadores, estabilizadores, impressoras, monitores, scanner, teclados e outros) - 127 itens - LOC.8-CARR-C2
9*	58329	MOBILIÁRIO EM GERAL (cadeiras, armários, mesas, escrivaninhas e outros) - 620 itens - LOC.9-CARR-C3
10*	58330	ITENS DE INFORMÁTICA EM GERAL (estabilizadores, computadores, concentradores, modem, teclados, scanner, no break, notebook, impressoras, switch, microcâmeras, monitores, roteadores e outros) - 4749 itens - LOC.10-CARR-C4
11*	58331	MOBILIÁRIO EM GERAL (armários, arquivos, cadeiras, mesas, escrivaninhas, estantes, suportes, cofres e outros) - 137 itens - LOC.11-CARR-C4



Universidade Estadual de Londrina
Pró-Reitoria de Administração e Finanças
Diretoria de Material-PROAF/DM

Rodovia Garcia Cid (PR 445), km 380 - Caixa Postal 10.011 - Campus Universitário -
CEP 86057-970 - CNPJ/MF: 78.640.489/0001-53 - Inscrição Estadual: Isenta
Email: comissao.licita@uel.br



Protocolo nº 24.531.832-4 - Chamamento Público nº 008/2025-PROAF/DM

GRUPO	COD.MAT.	DESCRIÇÃO
12	58332	EQUIPAMENTOS HOSPITALARES, LABORATORIAIS E ODONTOLÓGICOS (aparelhos em geral, doppler, condicionadores de ar, balanças, bebedouros, câmeras, estufas, eletrodomésticos, manequins, microscópios, miras, negatoscópio, prumos, tripés, modelos anatômicos e outros) - 601 itens - LOC.12-CARR-C4
13	58333	MOBILIÁRIO EM GERAL (armários, cadeiras, eletrodomésticos, mesas, cadeiras, equipamentos hospitalares, laboratoriais e odontológicos, som/imagem/comunicação) - 469 itens - LOC.13-CARR-C-5
14**	57792	EQUIPAMENTOS HOSPITALARES, LABORATORIAIS E ODONTOLÓGICOS HURNP (aparelhos para medir pressão e de raio X, autoclaves, balanças, cadeiras, cadeiras odontológicas, exaustores, centrífugas, estufas, microscópios, negatoscópios, reatores e outros) - 810 itens - LOC.14-CARR-C5
15**	58334	CADEIRAS DIVERSAS HURNP (banquetas, cadeiras, longarinas, mochos, poltronas, sofás e outros) - 662 itens - LOC.15-HURNP-ACADEMIA
16	58335	MOBILIARIOS, ELETRO E INFORMATICA DIVERSOS (armários, mesas, cadeiras, escrivaninhas, arquivos, ventiladores, fax, scanner, teclados, computadores, notebook, monitores, telefones e outros) - 256 itens - LOC.16-DEP. DFP CAMPUS 1
17	58336	COMPONENTES DIVERSOS DE INFORMÁTICA (placas mãe e de rede, teclados, webcam, celulares, gravadores de CD, drive para disquete, cooler e outros) - 11038 itens - LOC.17-DEP. DFP CAMPUS 1

* Os grupos 9, 10 e 11 formam um conjunto único; não podendo ser separados.

** Os grupos 14 e 15 formam um conjunto único; não podendo ser separados.

3. DOS PARTICIPANTES

3.1. Os bens inservíveis e/ou desnecessários somente poderão ser doados, para fins e uso de interesse social, a organizações da sociedade civil sem fins lucrativos.

3.2. Constituem pressupostos para a participação no presente certame:

3.2.1 certidão de existência jurídica expedida pelo cartório de registro civil ou cópia do estatuto registrado e de suas eventuais alterações;

3.2.2 prova de registro no órgão estadual ou municipal competente;

3.2.3 previsão de que, em caso de dissolução da entidade, o respectivo patrimônio líquido será transferido a outra pessoa jurídica de igual natureza e cujo objeto social seja, preferencialmente, o mesmo da entidade extinta;

3.2.4 declaração de que a entidade mantém escrituração de acordo com os princípios fundamentais de contabilidade e com as Normas Brasileiras de Contabilidade;

3.2.5 no mínimo dois anos de existência, com cadastro ativo, comprovados por meio de documentação emitida pela Secretaria da Receita Federal do Brasil, com base no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica – CNPJ;

3.2.6 cópia da ata de eleição do quadro dirigente atual;

3.2.7 relação nominal atualizada dos dirigentes da entidade, com endereço, número e órgão expedidor da carteira de identidade e número de registro no Cadastro de Pessoas Físicas - CPF da Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB de cada um deles;

3.2.8 comprovação de que a organização da sociedade civil funciona no endereço por ela declarado;

3.2.9 declaração de que a entidade privada está prestando atendimento gratuito e que seus dirigentes não recebem remuneração a qualquer título;



Universidade Estadual de Londrina

Pró-Reitoria de Administração e Finanças

Diretoria de Material-PROAF/DM

Rodovia Garcia Cid (PR 445), km 380 - Caixa Postal 10.011 - Campus Universitário -

CEP 86057-970 - CNPJ/MF: 78.640.489/0001-53 - Inscrição Estadual: Isenta

Email: comissao.licita@uel.br



Protocolo nº 24.531.832-4

- Chamamento Público nº 008/2025-PROAF/DM

- 3.2.10 exposição de motivos, firmada pelo representante legal do órgão ou entidade, justificando a necessidade do bem(ns) pretendido(s) e indicando o fim a que se destina(m);
- 3.2.11 prova de inscrição no cadastro de pessoas jurídicas;
- 3.2.12 prova de regularidade com as Fazendas Federal, Estadual e Municipal do domicílio ou sede, ou outra equivalente, bem como de regularidade para com a Fazenda do Estado do Paraná, no que couber;
- 3.2.13 prova de regularidade relativa à Seguridade Social e ao FGTS;
- 3.2.14 prova de regularidade perante a Justiça do Trabalho.

4. DO PROCEDIMENTO

4.1. As entidades interessadas poderão **AGENDAR HORÁRIO** para vista prévia dos bens. O agendamento poderá ser solicitado por telefone ou por e-mail, conforme a localização dos grupos de bens nos endereços adiante realizando-se as inspeções de 2ª a 6ª feira, no horário das 09h00min às 11h30min e das 14h30min às 17h00min, nos depósitos localizados nos seguintes endereços:

- **Centro Administrativo Reynaldo Ramon**, Rod. Celso Garcia Cid. 5300 (PR-445, Km 378), Gleba Fazenda Palhano, Londrina (PR).

- **Depósito da Divisão de Fiscalização de Patrimônio – PROAF/DA**, Campus Universitário, na Rod. Celso Garcia Cid, PR-445, Km 380, Londrina (PR).

Tratar com Dilson Francisco Mafra Júnior, telefone (43) 3371-1872, e-mail fiscaliza@uel.br

- **Hospital Universitário Regional Norte do Paraná**, Av. Robert Koch, 60, Vila Operária, Londrina (PR).

Tratar com Gabriela Fernandes Martins, telefone (43) 3371-2662, e-mail patrimonio.hu@uel.br

4.2. As entidades interessadas deverão **encaminhar suas solicitações de bens, a partir de 12 de setembro de 2025 às 10h00min até 06 de outubro de 2025 às 13h59min**, dirigidas à Comissão Permanente de Procedimentos Patrimoniais (COPPA) – Grupo de Bens Patrimoniais Obsoletos e Materiais Inservíveis da Universidade Estadual de Londrina-UEL, em requerimento conforme **ANEXO III** enviado por meio eletrônico (comissao.licita@uel.br), com todos os documentos relacionados no item 3.2 deste Edital para a efetivação do credenciamento, nos termos do art. 233 do Decreto Estadual nº 10.086/2022.

4.3. A solicitação da entidade deverá conter a qualificação do solicitante, o(s) grupo(s) de bens pertinente(s), a finalidade a que os bens serão destinados, a identificação da pessoa que detenha poderes para a continuidade do ato de recebimento, bem como a comprovação de atendimento das exigências indicadas no item 3.2.

4.3.1. Em nenhuma hipótese a entidade poderá manifestar interesse na doação de bens avulsos, isto é, desconsiderando os grupos detalhados no ANEXO II deste Edital.

4.4. A ausência de apresentação de uma finalidade e uso de interesse social para a destinação dos bens, bem como os documentos exigidos no item 3.2, acarretará a desclassificação da entidade solicitante.

4.5 A Análise da Documentação de Habilitação para Credenciamento de Organizações da Sociedade Civil Sem Fins Lucrativos, visando a Doação de Bens Móveis Inservíveis e/ou Desnecessários, será realizada pelo *Grupo de Avaliação de Bens Patrimoniais Obsoletos e Materiais Inservíveis da Comissão Permanente de Procedimentos Patrimoniais (COPPA)*, constituída pela Portaria nº 2096, de 29/05/2023, **às 14h00min do dia 06 de outubro de 2025, na Sala de Reuniões da Diretoria de Material - PROAF/DM.**

4.6 Havendo mais de uma entidade interessada no mesmo grupo de bens, com a devida habilitação com apresentação dos documentos relacionados no item 3.2, será adotado o **CRITÉRIO DE SORTEIO**, a ser efetivado em sessão pública com data, horário e local agendados e publicados no Diário Oficial do Estado do Paraná e no *website* <https://sistemas.uel.br/sicor/public/licitacao/consultaLicitacoes>.

4.6.1 O sorteio será feito entre as entidades interessadas em cada grupo de bens, na ordem em que estes se encontram elencados no presente edital. Cada entidade sorteada será excluída do sorteio do próximo grupo de bens até que todas sejam contempladas.



Universidade Estadual de Londrina

Pró-Reitoria de Administração e Finanças

Diretoria de Material-PROAF/DM

Rodovia Garcia Cid (PR 445), km 380 - Caixa Postal 10.011 - Campus Universitário -
CEP 86057-970 - CNPJ/MF: 78.640.489/0001-53 - Inscrição Estadual: Isenta

Email: comissao.licita@uel.br



Protocolo nº 24.531.832-4

- Chamamento Público nº 008/2025-PROAF/DM

4.6.1.1. Caso em relação a certo grupo de bens somente restem entidades beneficentes já sorteadas em grupos anteriores, estas poderão participar do sorteio do referido grupo.

4.6.2 O resultado do sorteio será publicado nos meios de comunicação indicados no item 4.6, em até 3 (três) dias úteis a contar da data da sessão pública, conforme ANEXO IV.

4.7. Findo o prazo para manifestação dos interessados, a ordem de classificação será publicada em até 5 (cinco) dias úteis no Diário Oficial do Estado do Paraná e disponibilizada em igual prazo no [website https://sistemas.uel.br/sicor/public/licitacao/consultaLicitacoes](https://sistemas.uel.br/sicor/public/licitacao/consultaLicitacoes), conforme ANEXO III.

4.8. Após a definição dos órgãos ou entidades beneficiários, serão tomadas as providências administrativas para a formalização da doação, nos termos do Decreto Estadual nº 4.336/2009, como nova redação do Decreto Estadual nº 8.561/2017, mediante instrumento conforme minuta no ANEXO V deste edital.

4.9. Autorizada a doação, as despesas com carregamento e transporte dos bens serão de inteira responsabilidade do beneficiário, assim como eventuais danos a terceiros ocorridos durante o carregamento ou transporte.

4.10. A retirada dos bens deverá ser efetuada pelo contemplado, em horário a ser previamente agendado junto à Divisão de Fiscalização de Patrimônio da Pró-Reitoria de Administração e Finanças/Diretoria Administrativa, e deverá ser realizada impreterivelmente no prazo de até 5 (cinco) dias úteis a contar da assinatura do Termo de Doação de Bens Inservíveis e/ou Desnecessários, conforme modelo constante no ANEXO V, sob pena de o material ser oferecido a outro órgão ou entidade, respeitada a ordem de classificação.

4.11. Os materiais que não puderem ser aproveitados de alguma forma pelo destinatário, ou apresentarem algum risco ao meio ambiente, deverão ser descartados pelo próprio destinatário com a observância da legislação aplicável, a fim de que não haja agressão ao meio ambiente.

5. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

5.1. O presente Edital poderá ser impugnado por qualquer participante, interessado ou cidadão no prazo de até 5 (cinco) dias úteis a contar da publicação do instrumento na imprensa oficial.

5.2. Os participantes poderão interpor recurso administrativo sem efeito suspensivo contra os atos de classificação e de sorteio, no prazo de até 5 (cinco) dias úteis de sua publicação na imprensa oficial.

5.3. A COPPA deverá analisar e emitir decisão sobre o teor da impugnação ao Edital e dos recursos administrativos em até 5 (cinco) dias úteis da data do respectivo protocolo.

5.4. O Grupo de Bens Patrimoniais Obsoletos e Materiais Inservíveis da COPPA será responsável pela prática dos atos procedimentais que não caibam expressamente à representante da Universidade Estadual de Londrina-UEL, bem como pela resolução dos casos omissos.

5.5 Os casos omissos serão decididos pela Universidade Estadual de Londrina-UEL, com base na legislação em vigor;

5.6 O foro competente para dirimir quaisquer litígios decorrentes deste Instrumento e do termo contratual será o foro Central da Comarca da Região Metropolitana de Londrina, Estado do Paraná.

Londrina, 11 de setembro de 2025.

(assinatura eletrônica)

Azenil Staviski

Pró-Reitor de Administração e Finanças

(assinatura eletrônica)

Soraia Martinez da Silva Carmo

Diretora de Material



Universidade Estadual de Londrina

Pró-Reitoria de Administração e Finanças

Diretoria de Material-PROAF/DM

Rodovia Garcia Cid (PR 445), km 380 - Caixa Postal 10.011 - Campus Universitário -

CEP 86057-970 - CNPJ/MF: 78.640.489/0001-53 - Inscrição Estadual: Isenta

Email: comissao.lcita@uel.br



Protocolo nº 24.531.832-4

Chamamento Público nº 008/2025-PROAF/DM

ANEXO I

TERMO DE REFERÊNCIA

CHAMAMENTO_08_2025

1. OBJETO

1.1 CHAMAMENTO PÚBLICO PARA DOAÇÃO DE BENS MÓVEIS INSERVÍVEIS E/OU DESNECESSÁRIOS PERTENCENTES AO CAMPUS E HOSPITAL UNIVERSITÁRIO- UEL, conforme especificações estabelecidas neste instrumento e seus anexos.

Grupo	Cód. SICOR	Descrição	Qtde	Valor Unit.	Valor Total	Tipo
1	57791	Cód. GMS: 138.58543 Cód. CATMAT: 24740 Unid. Padrão: KILO EQUIPAMENTOS EM GERAL - ITENS INSERVÍVEIS/DESNECESSÁRIOS (SOM/IMAGEM/COMUNICAÇÃO, ELETRODOMÉSTICOS, CLIMATIZAÇÃO E OUTROS) 1069 ITENS LOC.1-CARR-C1 (1514 E 1599)	1	0,01	0,01	Exclusiva para organizações da sociedade civil sem fins lucrativos
2	58322	Cód. GMS: 138.58543 Cód. CATMAT: 24740 Unid. Padrão: KILO MOBILIÁRIO EM GERAL -ITENS INSERVÍVEIS/DESNECESSÁRIOS (ARMÁRIOS, ARQUIVOS, BALCÕES, BANCADAS, BANCOS E CADEIRAS, MESAS, ESCRIVANINHAS E OUTROS) 281 ITENS LOC.2-CARR-C1	1	0,01	0,01	Exclusiva para organizações da sociedade civil sem fins lucrativos
3	58323	Cód. GMS: 138.58543 Cód. CATMAT: 24740 Unid. Padrão: KILO EQUIPAMENTOS HOSPITALARES, LABORATORIAIS E ODONTOLÓGICOS - ITENS INSERVÍVEIS/DESNECESSÁRIOS (AGITADORES, RESPIRADORES, AQUECEDORES, AVENTAIS RADIOLÓGICOS, AUTOCLAVES, CAPELAS PARA EXAUSTÃO, CENTRÍFUGAS, DEIONIZADORES, DESTILADORES, ESTUFAS, MANTAS AQUECEDORAS, MICROSCÓPIOS E OUTROS) 472 ITENS LOC.3-CARR-C1	1	0,01	0,01	Exclusiva para organizações da sociedade civil sem fins lucrativos
4	58324	Cód. GMS: 138.58543 Cód. CATMAT: 24740 Unid. Padrão: KILO CABINE DE MEDIÇÃO E PROTEÇÃO 15 KV - ITEM INSERVÍVEL/DESNECESSÁRIO 1 ITEM LOC.4 CARR	1	0,01	0,01	Exclusiva para organizações da sociedade civil sem fins lucrativos
5	58325	Cód. GMS: 138.58543 Cód. CATMAT: 24740 Unid. Padrão: KILO EQUIPAMENTOS HOSPITALARES, LABORATORIAIS	1	0,01	0,01	Exclusiva para organizações da sociedade



Universidade Estadual de Londrina

Pró-Reitoria de Administração e Finanças

Diretoria de Material-PROAF/DM

Rodovia Garcia Cid (PR 445), km 380 - Caixa Postal 10.011 - Campus Universitário -

CEP 86057-970 - CNPJ/MF: 78.640.489/0001-53 - Inscrição Estadual: Isenta

Email: comissao.licita@uel.br



Protocolo nº 24.531.832-4 - Chamamento Público nº 008/2025-PROAF/DM

		E ODONTOLÓGICOS - ITENS INSERVÍVEIS/DESNECESSÁRIOS (APARELHOS PARA MEDIR PRESSÃO E DE RAIO X, AUTOCLAVES, BALANÇAS, CADEIRAS, CADEIRAS ODONTOLÓGICAS, CAPELAS PARA EXAUSTÃO, CENTRÍFUGAS, ESTUFAS, MICROSCÓPIOS, NEGATOSCÓPIOS, REATORES E OUTROS) 283 ITENS LOC.5-CARR-C2				civil sem fins lucrativos
6	58326	Cód. GMS: 138.58543 Cód. CATMAT: 24740 Unid. Padrão: KILO MOBILIÁRIO EM GERAL - ITENS INSERVÍVEIS/DESNECESSÁRIOS (ARMÁRIOS, ARQUIVOS, BANCOS E CADEIRAS, MESAS, ESCRIVANINHAS E OUTROS) 307 ITENS LOC.6-CARR-C2	1	0,01	0,01	Exclusiva para organizações da sociedade civil sem fins lucrativos
7	58327	Cód. GMS: 138.58543 Cód. CATMAT: 24740 Unid. Padrão: KILO EQUIPAMENTOS DE REFRIGERAÇÃO E ITENS EM GERAL - ITENS INSERVÍVEIS/DESNECESSÁRIOS (SOM/IMAGEM/COMUNICAÇÃO, ELETRODOMÉSTICOS, CLIMATIZAÇÃO E OUTROS) 207 ITENS LOC.7-CARR-C2	1	0,01	0,01	Exclusiva para organizações da sociedade civil sem fins lucrativos
8	58328	Cód. GMS: 138.58543 Cód. CATMAT: 24740 Unid. Padrão: KILO EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA E PERIFÉRICOS - ITENS INSERVÍVEIS/DESNECESSÁRIOS (COMPUTADORES, ESTABILIZADORES, IMPRESSORAS, MONITORES, SCANNER, TECLADOS E OUTROS) 127 ITENS LOC.8-CARR-C2	1	0,01	0,01	Exclusiva para organizações da sociedade civil sem fins lucrativos
9*	58329	Cód. GMS: 138.58543 Cód. CATMAT: 24740 Unid. Padrão: KILO MOBILIÁRIO EM GERAL - ITENS INSERVÍVEIS/DESNECESSÁRIOS (CADEIRAS, ARMÁRIOS, MESAS, ESCRIVANINHAS E OUTROS) 620 ITENS LOC.9-CARR-C3	1	0,01	0,01	Exclusiva para organizações da sociedade civil sem fins lucrativos
10*	58330	Cód. GMS: 138.58543 Cód. CATMAT: 24740 Unid. Padrão: KILO ITENS DE INFORMÁTICA EM GERAL - ITENS INSERVÍVEIS/DESNECESSÁRIOS (ESTABILIZADORES, COMPUTADORES, CONCENTRADORES, MODEM, TECLADOS, SCANNER, NOBREAK, NOTEBOOK, IMPRESSORAS, SWITCH, MICROCÂMERAS, MONITORES, ROTEADORES E OUTROS)	1	0,01	0,01	Exclusiva para organizações da sociedade civil sem fins lucrativos



Universidade Estadual de Londrina

Pró-Reitoria de Administração e Finanças

Diretoria de Material-PROAF/DM

Rodovia Garcia Cid (PR 445), km 380 - Caixa Postal 10.011 - Campus Universitário -

CEP 86057-970 - CNPJ/MF: 78.640.489/0001-53 - Inscrição Estadual: Isenta

Email: comissao.licita@uel.br



Protocolo nº 24.531.832-4

- Chamamento Público nº 008/2025-PROAF/DM

		4749 ITENS LOC.10-CARR-C4				
11*	58331	Cód. GMS: 138.58543 Cód. CATMAT: 24740 Unid. Padrão: KILO MOBILIÁRIO EM GERAL - ITENS INSERVÍVEIS/DESNECESSÁRIOS (ARMÁRIOS, ARQUIVOS, CADEIRAS, MESAS, ESCRIVANINHAS, ESTANTES, SUPORTES, COFRES E OUTROS) 137 ITENS LOC.11-CARR-C4	1	0,01	0,01	Exclusiva para organizações da sociedade civil sem fins lucrativos
12	58332	Cód. GMS: 138.58543 Cód. CATMAT: 24740 Unid. Padrão: KILO EQUIPAMENTOS HOSPITALARES, LABORATORIAIS E ODONTOLÓGICOS - ITENS INSERVÍVEIS/DESNECESSÁRIOS (APARELHOS EM GERAL, DOPPLER, CONDICIONADORES DE AR, BALANÇAS, BEBEDOUROS, CÂMERAS, ESTUFAS, ELETRODOMÉSTICOS, MANEQUINS, MICROSCÓPIOS, MIRAS, NEGATOSCÓPIO, PRUMOS, TRIPÉS, MODELOS ANATÔMICOS E OUTROS) 601 ITENS LOC.12-CARR-C4	1	0,01	0,01	Exclusiva para organizações da sociedade civil sem fins lucrativos
13	58333	Cód. GMS: 138.58543 Cód. CATMAT: 24740 Unid. Padrão: KILO MOBILIÁRIO EM GERAL - ITENS INSERVÍVEIS/DESNECESSÁRIOS (ARMÁRIOS, CADEIRAS, ELETRODOMÉSTICOS, MESAS, CADEIRAS, EQUIPAMENTOS HOSPITALARES, LABORATORIAIS E ODONTOLÓGICOS, SOM/IMAGEM/COMUNICAÇÃO) 469 ITENS LOC.13-CARR-C-5	1	0,01	0,01	Exclusiva para organizações da sociedade civil sem fins lucrativos
14**	57792	Cód. GMS: 138.58543 Cód. CATMAT: 24740 Unid. Padrão: UNIDADE EQUIPAMENTOS HOSPITALARES, LABORATORIAIS E ODONTOLÓGICOS HURNP - ITENS INSERVÍVEIS/DESNECESSÁRIOS (APARELHOS PARA MEDIR PRESSÃO E DE RAIOS X, AUTOCLAVES, BALANÇAS, CADEIRAS, CADEIRAS ODONTOLÓGICAS, EXAUSTORES, CENTRÍFUGAS, ESTUFAS, MICROSCÓPIOS, NEGATOSCÓPIOS, REACTORES E OUTROS) 810 ITENS LOC.14-CARR-C5	1	0,01	0,01	Exclusiva para organizações da sociedade civil sem fins lucrativos
15**	58334	Cód. GMS: 138.58543 Cód. CATMAT: 24740 Unid. Padrão: KILO CADEIRAS DIVERSAS HURNP - ITENS INSERVÍVEIS/DESNECESSÁRIOS (BANQUETAS, CADEIRAS, LONGARINAS, MOCHOS, POLTRONAS, SOFÁS E OUTROS) 662 ITENS	1	0,01	0,01	Exclusiva para organizações da sociedade civil sem fins lucrativos

Assinatura Avançada realizada por: **Jair Marcos da Silva (XXX.626.119-XX)** em 11/09/2025 10:44. Inserido ao protocolo **24.531.832-4** por: **Jair Marcos da Silva** em: 11/09/2025 10:43. Demais assinaturas na folha 267a. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço:

<https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento> com o código: **2da990f71c6a57d7fe98b8da6e8aa42d**.



Universidade Estadual de Londrina

Pró-Reitoria de Administração e Finanças

Diretoria de Material-PROAF/DM

Rodovia Garcia Cid (PR 445), km 380 - Caixa Postal 10.011 - Campus Universitário -

CEP 86057-970 - CNPJ/MF: 78.640.489/0001-53 - Inscrição Estadual: Isenta

Email: comissao.lcita@uel.br



Protocolo nº 24.531.832-4 - Chamamento Público nº 008/2025-PROAF/DM

LOC.15-HURNP - ACADEMIA						
16	58335	Cód. GMS: 138.58543 Cód. CATMAT: 24740 Unid. Padrão: KILO MOBILIARIOS, ELETRO E INFORMATICA DIVERSOS - ITENS INSERVÍVEIS/DESNECESSÁRIOS (ARMÁRIOS, MESAS, CADEIRAS, ESCRIVANINHAS, ARQUIVOS, VENTILADORES, FAX, SCANNER, TECLADOS, COMPUTADORES, NOTEBOOK, MONITORES, TELEFONES E OUTROS) 256 ITENS LOC.16-DEP. DFP CAMPUS 1	1	0,01	0,01	Exclusiva para organizações da sociedade civil sem fins lucrativos
17	58336	Cód. GMS: 138.58543 Cód. CATMAT: 24740 Unid. Padrão: KILO COMPONENTES DIVERSOS DE INFORMÁTICA - ITENS INSERVÍVEIS/DESNECESSÁRIOS (PLACAS MÃE E DE REDE, TECLADOS, WEBCAM, CELULARES, GRAVADORES DE CD, DRIVE PARA DISQUETE, COOLER E OUTROS) 11038 ITENS LOC.17-DEP. DFP CAMPUS 1	1	0,01	0,01	Exclusiva para organizações da sociedade civil sem fins lucrativos

* Os grupos 9, 10 e 11 formam um conjunto único; não podendo ser separados.

** Os grupos 14 e 15 formam um conjunto único; não podendo ser separados.

1.1.1 Os quantitativos e respectivos códigos dos itens são os discriminados na tabela acima.

1.1.2 O presente adotará a HIPÓTESE DE CONTRATAÇÃO, PARALELA E NÃO EXCLUDENTE, (art. 79, I, da Lei Federal nº 14.133/2021 e art. 234, e I do Decreto Estadual n.º 10.086/2022)

1.2 DA PADRONIZAÇÃO

1.2.1 O(s) item(ns) objeto deste Termo de Referência possuem(m) padronização de acordo com o contido no GMS - Gestão de Materiais e Serviços do Estado do Paraná.

1.2.2 O Código GMS do(s) item(ns) poderá(ão) ser localizado(s) em seu(s) descritivo(s), constante da Tabela do item 1.1. deste Termo de Referência.

1.3 DA EXECUÇÃO DO SERVIÇO

1.3.1 A Contratada somente poderá iniciar os serviços após assinatura do Contrato/Termo de Doação.

1.3.2 A Contratada será responsável por todos os materiais necessários para execução dos serviços, bem como transporte, deslocamentos e estadia do pessoal técnico, assim como funcionários disponibilizados, devidamente treinados com utilização de EPI's.

1.3.3 A Contratada deverá zelar pela limpeza e ordem dos locais após a execução dos serviços realizados.

1.3.4 Os funcionários da Contratada deverão apresentar-se paramentados e identificados com crachá funcional com foto, dentro dos limites da Universidade Estadual de Londrina-UEL e órgãos suplementares.

1.3.5 A Contratada responderá pelos danos ou prejuízos que possa causar à Instituição ou a terceiros, decorrentes da ação ou omissão, erros, imperícias ou acidentes ocorridos na execução dos serviços, inclusive por seus empregados.

2. DA JUSTIFICATIVA E DO OBJETIVO DA CONTRATAÇÃO:

2.1 Desfazimento dos bens inservíveis e/ou desnecessários, para liberação de espaço físico útil para as atividades do controle patrimonial no Centro administrativo Reynaldo Ramon, por meio da doação a



Universidade Estadual de Londrina

Pró-Reitoria de Administração e Finanças

Diretoria de Material-PROAF/DM

Rodovia Garcia Cid (PR 445), km 380 - Caixa Postal 10.011 - Campus Universitário -

CEP 86057-970 - CNPJ/MF: 78.640.489/0001-53 - Inscrição Estadual: Isenta

Email: comissao.licita@uel.br



Protocolo nº 24.531.832-4

- Chamamento Público nº 008/2025-PROAF/DM

organizações de interesse social e sem fins lucrativos, com base nos levantamentos, documentos e autorização constantes do protocolo nº 24.327.424-9.

3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO:

3.1 Serviços, assim entendido o credenciamento de entidades para serem eventuais donatárias de bens inservíveis e obsoletos conforme autorizado pela Conselho de Administração no protocolo nº 24.327.424-9 (mov. *). O credenciamento de entidades sem fins lucrativos, levado a efeito pelo chamamento público, é o modo indicado para a doação de bens da qualidade em questão (inservíveis e/ou desnecessários), conforme minuta padrão aprovada pela Resolução nº 140/2023 da Procuradoria Geral do Estado.

4. PESQUISA DE PREÇOS:

4.1 O procedimento não visa dispêndio ou receita, mas doação não onerosa de bens inservíveis obsoletos.

4.2 Conforme indicado no estudo técnico preliminar da contratação, não há estimativa do preço em razão da natureza do objeto do credenciamento, que não resulta em ônus financeiro para o órgão e torna inviável qualquer tipo de mensuração monetária.

5. PARCELAMENTO DO OBJETO:

5.1 São 17 grupos de bens, organizados por tipo de material, sendo que os grupos 9, 10 e 11 constituem um conjunto, não podendo ser separados, assim como os grupos 14 e 15. Essa distribuição dos bens em grupos possibilita que haja aproveitamento do certame, na medida em que pode haver múltiplas entidades credenciadas e ao final consolidadas donatárias.

6. SUSTENTABILIDADE:

6.1 A(s) empresa(s) contratada(s) deverá(ão) observar as práticas de sustentabilidade abaixo indicadas:

6.1.1 Os materiais que não puderem ser aproveitados de alguma forma pelo destinatário, ou apresentarem algum risco ao meio ambiente, deverão ser descartados pelo próprio destinatário com a observância da legislação aplicável, a fim de que não haja agressão ao meio ambiente.

7. CLASSIFICAÇÃO DOS BENS E SERVIÇOS COMUNS:

7.1 Trata-se de serviço comum, conforme estabelece o inciso I do art. 392 do Decreto Estadual nº 10.086/2022, de caráter continuado e sem fornecimento de mão de obra em regime de dedicação exclusiva, a ser contratado mediante licitação, na modalidade pregão, em sua forma eletrônica.

7.2 Os serviços a serem contratados enquadram-se nos pressupostos do Decreto nº 10.086, de 2022, não se constituindo em quaisquer das atividades previstas no art. 414 do citado decreto, cuja execução indireta é vedada.

7.3 A prestação dos serviços não gera vínculo empregatício entre os empregados do contratado e a Administração Contratante, vedando-se qualquer relação entre estes que caracterize personalidade e subordinação direta.

8. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO:

8.1 Conforme Estudos Preliminares, os requisitos da contratação abrangem o seguinte:

8.1.1 Os bens inservíveis e/ou desnecessários somente poderão ser doados, para fins e uso de interesse social, a organizações da sociedade civil sem fins lucrativos.

9. OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO/DONATÁRIO (no que couber):

9.1 Obrigações do Contratado/Donatário:

9.1.1 Compromete-se o DONATÁRIO a proceder à retirada dos bens móveis discriminados na Cláusula Primeira, no estado em que se encontram, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis a contar da data da assinatura deste Termo de Doação.



Universidade Estadual de Londrina

Pró-Reitoria de Administração e Finanças

Diretoria de Material-PROAF/DM

Rodovia Garcia Cid (PR 445), km 380 - Caixa Postal 10.011 - Campus Universitário -

CEP 86057-970 - CNPJ/MF: 78.640.489/0001-53 - Inscrição Estadual: Isenta

Email: comissao.licita@uel.br



Protocolo nº 24.531.832-4

- Chamamento Público nº 008/2025-PROAF/DM

9.1.2 São de responsabilidade do DONATÁRIO todos os encargos relativos à retirada dos bens do local onde se encontram, bem como por todas as despesas de transporte e pelos eventuais riscos e prejuízos decorrentes de seu manuseio, inclusive no que se refere a terceiros.

10. GARANTIA DE EXECUÇÃO:

10.1 Não haverá exigência de garantia contratual da execução.

11. FORMA DE PAGAMENTO:

11.1 Não haverá qualquer tipo de pagamento às instituições financeiras credenciadas, sendo todos os custos operacionais associados à prestação dos serviços de responsabilidade das credenciadas.

12. REQUISITOS DE HABILITAÇÃO:

12.1 Constituem pressupostos para a participação no presente certame:

12.1.1 certidão de existência jurídica expedida pelo cartório de registro civil ou cópia do estatuto registrado e de suas eventuais alterações;

12.1.2 prova de registro no órgão estadual ou municipal competente;

12.1.3 previsão de que, em caso de dissolução da entidade, o respectivo patrimônio líquido será transferido a outra pessoa jurídica de igual natureza e cujo objeto social seja, preferencialmente, o mesmo da entidade extinta;

12.1.4 declaração de que a entidade mantém escrituração de acordo com os princípios fundamentais de contabilidade e com as Normas Brasileiras de Contabilidade;

12.1.5 no mínimo dois anos de existência, com cadastro ativo, comprovados por meio de documentação emitida pela Secretaria da Receita Federal do Brasil, com base no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica – CNPJ;

12.1.6 cópia da ata de eleição do quadro dirigente atual;

12.1.7 relação nominal atualizada dos dirigentes da entidade, com endereço, número e órgão expedidor da carteira de identidade e número de registro no Cadastro de Pessoas Físicas - CPF da Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB de cada um deles;

12.1.8 comprovação de que a organização da sociedade civil funciona no endereço por ela declarado;

12.1.9 declaração de que a entidade privada está prestando atendimento gratuito e que seus dirigentes não recebem remuneração a qualquer título;

12.1.10 exposição de motivos, firmada pelo representante legal do órgão ou entidade, justificando a necessidade do bem(ns) pretendido(s) e indicando o fim a que se destina(m);

12.1.11 prova de inscrição no cadastro de pessoas jurídicas;

12.1.12 prova de regularidade com as Fazendas Federal, Estadual e Municipal do domicílio ou sede, ou outra equivalente, bem como de regularidade para com a Fazenda do Estado do Paraná, no que couber;

12.1.13 prova de regularidade relativa à Seguridade Social e ao FGTS;

12.1.14 prova de regularidade perante a Justiça do Trabalho.

13. CONTROLE DA EXECUÇÃO:

13.1 No recebimento serviços prestados será verificado o cumprimento das exigências de caráter técnico e administrativo constantes deste Termo de Referência e no contrato/convênio firmado com a entidade credenciada.

13.2 Os serviços poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e no contrato/convênio firmado, devendo ser regularizados no prazo de 5 (cinco) dias, a contar da notificação à credenciada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades cabíveis.

14. SUBCONTRATAÇÃO:

14.1 Não será admitida a subcontratação do objeto licitatório.



Universidade Estadual de Londrina

Pró-Reitoria de Administração e Finanças

Diretoria de Material-PROAF/DM

Rodovia Garcia Cid (PR 445), km 380 - Caixa Postal 10.011 - Campus Universitário -

CEP 86057-970 - CNPJ/MF: 78.640.489/0001-53 - Inscrição Estadual: Isenta

Email: comissao.licita@uel.br



Protocolo nº 24.531.832-4

- Chamamento Público nº 008/2025-PROAF/DM

15. VISTORIA:

15.1 Os licitantes poderão vistoriar o local onde serão executados os serviços até o último dia útil anterior à data fixada para a abertura da sessão pública, com o objetivo de inteirar-se das condições e grau de dificuldade existentes, mediante prévio agendamento por telefone ou e-mail, conforme a localização dos grupos de bens realizando-se as inspeções de 2ª a 6ª feira, no horário das 9:00h às 11:30h e das 14:30h às 17:00h, nos depósitos localizados nos seguintes endereços:

- **Centro Administrativo Reynaldo Ramon**, na Rod. Celso Garcia Cid. 5300 (PR-445, Km 378), Gleba Fazenda Palhano, Londrina (PR)

- **Depósito da Divisão de Fiscalização de Patrimônio – PROAF/DA**, no Campus Universitário, na Rod. Celso Garcia Cid, PR-445, Km 380, Londrina (PR)

Tratar com Dilson Francisco Mafra Júnior, telefone (43) 3371-1872, e-mail fiscaliza@uel.br

- **Hospital Universitário Regional Norte do Paraná**, na Av. Robert Koch, 60, Vila Operária, Londrina (PR)

Tratar com Gabriela Fernandes Martins, telefone (43) 3371-2662, e-mail patrimonio.hu@uel.br

15.2 Caso os licitantes optem por não realizar a vistoria, deverão apresentar declaração formal assinada pelo responsável técnico do licitante acerca do conhecimento pleno das condições e peculiaridades da contratação, conforme modelo constante dos Modelos de Declaração (Modelo 2 do Anexo VIII do Edital).

15.3 A não realização da vistoria não poderá embasar posteriores alegações de desconhecimento das instalações, dúvidas ou esquecimentos de quaisquer detalhes dos locais da prestação dos serviços, devendo a licitante vencedora assumir os ônus dos serviços decorrentes.

15.4 Nenhum licitante poderá alegar desconhecimento das condições e grau de dificuldade existentes como justificativa para se eximir das obrigações assumidas ou em favor de eventuais pretensões de acréscimos de preços em decorrência da execução do objeto.

16. DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:

16.1 Não haverá ônus financeiro para a Universidade Estadual de Londrina-UEL dado a natureza do objeto, desta forma dispensa-se a indicação de dotação orçamentária, vez que o objeto não contempla despesa que comprometa o orçamento do órgão.

17. SANÇÕES ADMINISTRATIVAS:

17.1 O licitante e o contratado que incorram em infrações sujeitam-se às sanções administrativas previstas no art. 156 da Lei Federal n.º 14.133, de 2021 e nos arts. 193 ao 227 do Decreto n.º 10.086, de 17 de janeiro 2022, sem prejuízo de eventuais implicações penais nos termos do que prevê o Capítulo II-B do Título XI do Código Penal.

18. DECRETO ESTADUAL Nº 10.086, de 2022:

18.1 Os servidores que subscrevem este Termo de Referência atestam que observaram integralmente a regulamentação estabelecida pelo Decreto n.º 10.086, de 2022 e as orientações constantes da Minuta Padronizada aprovada pelo Procurador-Geral do Estado do Paraná.

Responsáveis pela elaboração do Termo de Referência

1330589 - MARIA CLAUDIA RODRIGUEZ CORREIA / (PROAF-DA) DIRETORIA ADMINISTRATIVA

0403767 - DILSON FRANCISCO MAFRA JUNIOR / (PROAF-DA-DFP) DIVISÃO DE FISCALIZAÇÃO DO PATRIMÔNIO

0704512 - GABRIELA FERNANDES MARTINS / (HU-DA-DMPE) DIVISÃO DE MANUTENÇÃO PREDIAL E EQUIPAMENTOS

1014917 - JAIR MARCOS DA SILVA / (PROAF-DM) DIRETORIA DE MATERIAL



Universidade Estadual de Londrina

Pró-Reitoria de Administração e Finanças

Diretoria de Material-PROAF/DM

Rodovia Garcia Cid (PR 445), km 380 - Caixa Postal 10.011 - Campus Universitário -

CEP 86057-970 - CNPJ/MF: 78.640.489/0001-53 - Inscrição Estadual: Isenta

Email: comissao.licita@uel.br



Protocolo nº 24.531.832-4 - Chamamento Público nº 008/2025-PROAF/DM

ANEXO II

A PASTA contendo o detalhamento dos Grupos de bens (de 1 a 17), bem como a RELAÇÃO DE BENS MÓVEIS INSERVÍVEIS E/OU DESNECESSÁRIOS, encontra-se disponível para acesso por meio do seguinte link:

<https://drive.google.com/file/d/1FHWDhw1WedUrggYyNzMck3hrO8h8GDHZ/view?usp=sharing>

Observações

*** OS GRUPOS 9, 10 E 11 FORMAM UM CONJUNTO ÚNICO; NÃO PODENDO SER SEPARADOS.**

**** OS GRUPOS 14 E 15 FORMAM UM CONJUNTO ÚNICO; NÃO PODENDO SER SEPARADOS.**



Universidade Estadual de Londrina

Pró-Reitoria de Administração e Finanças

Diretoria de Material-PROAF/DM

Rodovia Garcia Cid (PR 445), km 380 - Caixa Postal 10.011 - Campus Universitário -

CEP 86057-970 - CNPJ/MF: 78.640.489/0001-53 - Inscrição Estadual: Isenta

Email: comissao.licita@uel.br



Protocolo nº 24.531.832-4

- Chamamento Público nº 008/2025-PROAF/DM

ANEXO III

MODELO DE SOLICITAÇÃO DE BENS

À

Comissão Permanente de Procedimentos Patrimoniais - Grupo de Avaliação de Bens Patrimoniais Obsoletos e Materiais Inservíveis (COPPA)

Universidade Estadual de Londrina-UEL

DADOS DO SOLICITANTE

RAZÃO SOCIAL:

CNPJ:

INSCRIÇÃO ESTADUAL:

ENDEREÇO:

BAIRRO:

CEP:

CIDADE:

UF:

TELEFONE:

e-mail:

DADOS DO REPRESENTANTE LEGAL

NOME COMPLETO:

RG:

CPF:

CARGO:

e-mail:

O(a) _____ (solicitante), neste ato representado(a) por seu (cargo do representante legal), vem solicitar a doação dos bens móveis inservíveis e/ou desnecessários da Universidade Estadual de Londrina-UEL, constantes na relação abaixo, que será utilizado _____ (indicar a finalidade e uso de interesse social dos bens):

GRUPO	DESCRIÇÃO

Obs.:

1) Os grupos 9, 10 e 11 formam um conjunto único; não podem ser separados;

2) Os grupos 14 e 15 formam um conjunto único; não podem ser separados.

Justificativa: (justificar a necessidade dos bens pretendidos).

OBS.: Em nenhuma hipótese a entidade ou órgão interessado poderá manifestar interesse na doação de bens avulsos, isto é, desconsiderando a totalidade do(s) grupo(s) indicado(s) neste ANEXO.

xxxxxx, xx de xxxxxx de 2025.

Nome/Cargo



Universidade Estadual de Londrina

Pró-Reitoria de Administração e Finanças

Diretoria de Material-PROAF/DM

Rodovia Garcia Cid (PR 445), km 380 - Caixa Postal 10.011 - Campus Universitário -

CEP 86057-970 - CNPJ/MF: 78.640.489/0001-53 - Inscrição Estadual: Isenta

Email: comissao.licita@uel.br



Protocolo nº 24.531.832-4

- Chamamento Público nº 008/2025-PROAF/DM

ANEXO IV

LISTA DE CLASSIFICAÇÃO DOS PARTICIPANTES

A Comissão Permanente de Procedimentos Patrimoniais (COPPA) da Universidade Estadual de Londrina-UEL, designada pela Portaria nº 2096, de 29.05.23, torna pública a lista de classificação dos órgãos e entidades participantes do Chamamento Público para Doação de Bens Móveis Inservíveis e/ou Desnecessários nº 003/2025, conforme o item 3.6 do respectivo Edital:

GRUPO SOLICITADO	ÓRGÃO/ENTIDADE	CLASSIFICAÇÃO

Obs.:

1) Os grupos 9, 10 e 11 formam um conjunto único; não podem ser separados;

2) Os grupos 14 e 15 formam um conjunto único; não podem ser separados.

xxxxxx, xx de xxxxxx de 2025.

Documento assinado eletronicamente

Coordenadora

Comissão Permanente de Procedimentos Patrimoniais

Coordenador

Membro

Grupo de Avaliação de Bens Patrimoniais Obsoletos e Materiais Inservíveis



Universidade Estadual de Londrina

Pró-Reitoria de Administração e Finanças

Diretoria de Material-PROAF/DM

Rodovia Garcia Cid (PR 445), km 380 - Caixa Postal 10.011 - Campus Universitário -

CEP 86057-970 - CNPJ/MF: 78.640.489/0001-53 - Inscrição Estadual: Isenta

Email: comissao.licita@uel.br



Protocolo nº 24.531.832-4

- Chamamento Público nº 008/2025-PROAF/DM

ANEXO V

MODELO DE CONVOCAÇÃO PARA SESSÃO PÚBLICA PARA SORTEIO

1. A Comissão Permanente de Procedimentos Patrimoniais (COPPA) da Universidade Estadual de Londrina-UEL, designada pela portaria nº 2096, de 29.05.23, torna pública a realização de sessão pública para sorteio de desempate, nos termos do item 3.7 do Edital de Chamamento Público para Doação de Bens Móveis Inservíveis e/ou Desnecessários nº 003/2025, a realizar-se no dia/...../....., às horas (Horário de Brasília), na Diretoria de Material da Pró-Reitoria de Administração e Finanças (PROAF).
2. Após a realização da Sessão Pública, o resultado do sorteio será publicado em até 03 (três) dias úteis no Diário Oficial do Estado do Paraná e disponibilizado no seguinte site: <https://sistemas.uel.br/sicor/public/licitacao/consultaLicitacoes>.
3. A presença dos representantes das entidades na sessão de sorteio é facultativa. Assegura-se a todos os participantes a interposição de recurso administrativo sem efeito suspensivo no prazo de 5 (cinco) dias úteis a contar da data de publicação do resultado do sorteio na imprensa oficial.

xxxxxx, xx de xxxxxx de 2025.

Documento assinado eletronicamente

Coordenadora

Comissão Permanente de Procedimentos Patrimoniais

Coordenador

Membro

Grupo de Avaliação de Bens Patrimoniais Obsoletos e Materiais Inservíveis



Universidade Estadual de Londrina

Pró-Reitoria de Administração e Finanças

Diretoria de Material-PROAF/DM

Rodovia Garcia Cid (PR 445), km 380 - Caixa Postal 10.011 - Campus Universitário -

CEP 86057-970 - CNPJ/MF: 78.640.489/0001-53 - Inscrição Estadual: Isenta

Email: comissao.lcita@uel.br



Protocolo nº 24.531.832-4

Chamamento Público nº 008/2025-PROAF/DM

ANEXO VI

TERMO DE DOAÇÃO DE BENS MÓVEIS INSERVÍVEIS E/OU DESNECESSÁRIOS

(Contrato nº **XXX/2025**)

Termo de Doação de Bens Móveis Inservíveis e/ou Desnecessários que celebram a Universidade Estadual de Londrina-UEL e

UNIVERSIDADE ESTADUAL DE LONDRINA-UEL, pessoa jurídica de direito público interno, constituída na forma de Autarquia pela Lei Estadual n.º 9.663/91, situada à Rodovia Celso Garcia Cid, Km 380 (PR 445), CEP 86057-970, Londrina-PR, inscrita no CNPJ sob n.º 78.640.489/0001-53, neste ato representada pelo Pró-Reitor de Administração e Finanças, AZENIL STAVISKI, nomeado pela Portaria n.º 1944/2022, inscrito no CPF sob n.º 248.XXX.XXX-49, doravante denominada **DOADORA**, e **o(a) (NOME DO ÓRGÃO/ENTIDADE)**, inscrito(a) no CNPJ/MF sob o n.º, neste ato representado pelo seu representante legal, o(a) Sr(a)., inscrito no CPF/MF n.º, doravante denominado **DONATÁRIO**, ajustam o presente **TERMO DE DOAÇÃO DE BENS MÓVEIS INSERVÍVEIS E/OU DESNECESSÁRIOS/Contrato nº XXX/2025**, com fundamento no art. 76, II, "a", da Lei nº 14.133/2021, no artigo 1º da Lei Estadual nº 5.406/1966, com nova redação da Lei Estadual nº 19.322/2017, no Decreto Estadual nº 10.086/2022, e no Decreto Estadual nº 4.336/2009, como nova redação do Decreto Estadual nº 8.561/2017, considerando o contido no Edital nº 008/2025 de Chamamento Público e no Protocolo nº 24.531.832-4, conforme condições estabelecidas a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DOS BENS DOADOS – A DOADORA declara, para fins de direito, que é proprietária dos bens móveis que compõem o(s) Grupo(s) relacionado(s) a seguir e especificado(s) no Anexo II do Edital nº 008/2025 de Chamamento Público:

GRUPO/CÓD.MAT.	DESCRIÇÃO

Obs.:

1) Os grupos 9, 10 e 11 formam um conjunto único; não podem ser separados;

2) Os grupos 14 e 15 formam um conjunto único; não podem ser separados.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO – A DOADORA transfere gratuitamente ao DONATÁRIO a propriedade dos bens discriminados na Cláusula Primeira deste Termo de Doação.

CLÁUSULA TERCEIRA – DAS OBRIGAÇÕES DO DONATÁRIO - Compromete-se o DONATÁRIO a proceder à retirada dos bens móveis discriminados na Cláusula Primeira, no estado em que se encontram, no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis a contar da data da assinatura deste Termo de Doação.

Parágrafo único - São de responsabilidade do **DONATÁRIO** todos os encargos relativos à retirada dos bens do local onde se encontram, bem como por todas as despesas de transporte e pelos eventuais riscos e prejuízos decorrentes de seu manuseio, inclusive no que se refere a terceiros.



Universidade Estadual de Londrina

Pró-Reitoria de Administração e Finanças

Diretoria de Material-PROAF/DM

Rodovia Garcia Cid (PR 445), km 380 - Caixa Postal 10.011 - Campus Universitário -

CEP 86057-970 - CNPJ/MF: 78.640.489/0001-53 - Inscrição Estadual: Isenta

Email: comissao.licita@uel.br



Protocolo nº 24.531.832-4

- Chamamento Público nº 008/2025-PROAF/DM

CLÁUSULA QUARTA – DA DESTINAÇÃO DOS BENS - O DONATÁRIO compromete-se, em observância ao que o dispõe o art. 76, II, “a”, da Lei nº 14.133/2021, a destinar os bens, exclusivamente, para a consecução da seguinte finalidade de interesse social: **[ESPECIFICAR A FINALIDADE E USO DE INTERESSE SOCIAL]**.

PARÁGRAFO ÚNICO. O descumprimento do disposto no *caput* nesta Cláusula sujeitará o DONATÁRIO qualificado como organização da sociedade civil sem fins lucrativos às penalidades previstas no artigo 156 e seguintes da Lei nº 14.133/2021 e art. 192 e seguintes do Decreto Estadual nº 10.086/2022, mediante procedimento autônomo em contraditório, nos termos do referido diploma legal.

CLÁUSULA QUINTA – DA RESPONSABILIDADE - O DONATÁRIO responde pela utilização e conservação dos bens nas esferas administrativa, civil e criminal, desde a data do seu recebimento.

CLÁUSULA SEXTA – DA PUBLICAÇÃO - A DOADORA providenciará a publicação do extrato deste Termo no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNPC) e no sítio eletrônico oficial do Estado do Paraná e do órgão contratante, nos termos do art. 252 do Decreto Estadual nº 10.086/2022.

CLÁUSULA SÉTIMA – DO FORO - Fica eleito o Foro Central da Comarca da Região Metropolitana de Londrina-PR para dirimir todas as questões oriundas deste Termo de Doação.

Por estarem de acordo, as partes assinam este instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, com a presença de 02 (duas) testemunhas.

xxxxxx, xx de xxxxxx de 2025.

Nome do Representante Legal
DOADORA

Nome do Representante Legal
DONATÁRIO

TESTEMUNHAS

1.

NOME:

CPF:

RG:

2.

NOME:

CPF:

RG:



Universidade Estadual de Londrina
Pró-Reitoria de Administração e Finanças
Diretoria de Material-PROAF/DM

Rodovia Garcia Cid (PR 445), km 380 - Caixa Postal 10.011 - Campus Universitário -
CEP 86057-970 - CNPJ/MF: 78.640.489/0001-53 - Inscrição Estadual: Isenta
Email: comissao.licita@uel.br



Protocolo nº 24.531.832-4 - Chamamento Público nº 008/2025-PROAF/DM

ANEXO VII

**DECLARAÇÃO DE RECEBIMENTO EM DOAÇÃO DE BENS MÓVEIS INSERVÍVEIS E/OU
DESNECESSÁRIOS**

CHAMAMENTO PÚBLICO n.º 008/2025-PROAF/DM

O **ÓRGÃO/ENTIDADE**, inscrito no CNPJ/MF n.º [REDACTED], neste ato representado pelo seu representante legal, o(a) Sr(a) [REDACTED], portador(a) da Cédula de Identidade RG n.º [REDACTED] e do CPF/MF n.º [REDACTED], declara ter recebido, nesta data, do Senhor(a) [REDACTED], ocupante do cargo de [REDACTED], portador(a) da Cédula de Identidade RG n.º [REDACTED] e do CPF/MF n.º [REDACTED], lotado no(a) [REDACTED] na Divisão de Fiscalização de Patrimônio da Pró-Reitoria de Administração e Finanças/Diretoria Administrativa, os que compõem o(s) Grupo(s) relacionado(s) a seguir e especificado(s) no Anexo II do Edital nº 008/2025 de Chamamento Público, para a destinação prevista na Cláusula Quarta do Termo de Doação de Bens Móveis Inservíveis e/ou Desnecessários / Contrato nº XXX/2025.

GRUPO/CÓD.MAT.	DESCRIÇÃO

Obs.:

- 1) Os grupos 9, 10 e 11 formam um conjunto único; não podem ser separados;
- 2) Os grupos 14 e 15 formam um conjunto único; não podem ser separados.

[REDACTED], xx de [REDACTED] de 2025.

DONATÁRIO
ÓRGÃO/ENTIDADE



Universidade Estadual de Londrina

Pró-Reitoria de Administração e Finanças

Diretoria de Material-PROAF/DM

Rodovia Garcia Cid (PR 445), km 380 - Caixa Postal 10.011 - Campus Universitário -
CEP 86057-970 - CNPJ/MF: 78.640.489/0001-53 - Inscrição Estadual: Isenta
Email: comissao.licita@uel.br



Protocolo nº 24.531.832-4 - Chamamento Público nº 008/2025-PROAF/DM

ANEXO VIII

MODELOS DE DECLARAÇÃO

01 – TERMO DE VISTORIA

(timbre ou identificação do licitante)

CHAMAMENTO PÚBLICO n.º 008/2025-PROAF/DM

Declaramos que a empresa **XXXXXX**, inscrita no CNPJ n.º **XXXXXX** estabelecida na cidade de **XXXXXX**, Estado de **XXXXXX**, no endereço **XXXXXX**, telefone n.º **XXXXX**, por meio de seu representante **XXXXXX**, portador do R.G n.º **XXXXXX**, expedido pela **XXXXXX**, para fins de participação no credenciamento, vistoriou as instalações do **XXXXXX [ÓRGÃO/ENTIDADE]**, onde tomou conhecimento dos aspectos técnicos e das condições para a execução dos serviços, estando satisfeita com as informações e esclarecimentos obtidos na aludida visita e plenamente capacitada a elaborar a proposta para o credenciamento em tela, de modo a não incorrer em omissões, que jamais poderão ser alegadas em favor de eventuais pretensões de inclusão de serviços quantitativos de material ou acréscimo de preços.

Por ser verdade, firmamos o presente.

XXXXXX, xx de **XXXXXX** de 2025.

[NOME COMPLETO DO REPRESENTANTE DO LICITANTE – NOME DA EMPRESA]

[NOME DO SERVIDOR RESPONSÁVEL]



Universidade Estadual de Londrina

Pró-Reitoria de Administração e Finanças

Diretoria de Material-PROAF/DM

Rodovia Garcia Cid (PR 445), km 380 - Caixa Postal 10.011 - Campus Universitário -
CEP 86057-970 - CNPJ/MF: 78.640.489/0001-53 - Inscrição Estadual: Isenta
Email: comissao.licita@uel.br



Protocolo nº 24.531.832-4 - Chamamento Público nº 008/2025-PROAF/DM

ANEXO VIII

MODELOS DE DECLARAÇÃO

02 – TERMO DE VISTORIA

(timbre ou identificação do licitante)

CHAMAMENTO PÚBLICO n.º 008/2025-PROAF/DM

Declaro que a empresa **XXXXX**, inscrita no CNPJ n.º **XXXXX** estabelecida na cidade de **XXXXX**, Estado de **XXXXX**, no endereço **XXXXX**, telefone n.º **XXXX**, por meio de seu representante legal **XXXXX**, portador do R.G n.º **XXXXX**, expedido pela **XXXXX**, para fins de participação nesse credenciamento, tem pleno conhecimento das condições locais e peculiaridades inerentes à natureza dos trabalhos e assume total responsabilidade por este fato, de forma que a falta de conhecimento das condições do local, onde serão executados os serviços, não será utilizada para quaisquer questionamentos futuros e jamais poderão ser alegadas em favor de eventuais pretensões de inclusão de serviços quantitativos de material ou acréscimo de preços.

Por ser verdade, firmamos o presente.

xxxxxx, xx de **xxxxxx** de 2025.

[NOME COMPLETO DO REPRESENTANTE DO LICITANTE – NOME DA EMPRESA]



Universidade Estadual de Londrina

Pró-Reitoria de Administração e Finanças

Diretoria de Material-PROAF/DM

Rodovia Garcia Cid (PR 445), km 380 - Caixa Postal 10.011 - Campus Universitário -
CEP 86057-970 - CNPJ/MF: 78.640.489/0001-53 - Inscrição Estadual: Isenta
Email: comissao.licita@uel.br



Protocolo nº 24.531.832-4 - Chamamento Público nº 008/2025-PROAF/DM

ANEXO IX

DECLARAÇÃO LGPD

XXXXXXXX, inscrito no CNPJ n.º XXXXXXXX, por intermédio de seu representante legal, o(a) Sr.(a) XXXXXXXX, portador(a) da Carteira de Identidade n.º XXXXXXXX e do CPF n.º XXXXXXXX, DECLARA, para os devidos fins, que tem pleno conhecimento das regras contidas no edital **CHAMAMENTO PÚBLICO n.º 008/2025-PROAF/DM** e que possui as condições de habilitação previstas no edital, bem como tem ciência de que:

1. Como condição para participar deste credenciamento e ser contratado(a), o(a) interessado(a) deve fornecer para a Administração Pública diversos dados pessoais, entre eles:

- 1.1. aqueles inerentes a documentos de identificação;
- 1.2. referentes a participações societárias;
- 1.3. informações inseridas em contratos sociais;
- 1.4. endereços físicos e eletrônicos;
- 1.5. estado civil;
- 1.6. eventuais informações sobre cônjuges;
- 1.7. relações de parentesco;
- 1.8. número de telefone;
- 1.9. sanções administrativas que esteja cumprindo perante a Administração Pública;
- 1.10. informações sobre eventuais condenações no plano criminal ou por improbidade administrativa; dentre outros necessários à contratação.

2. Essas informações constarão do processo administrativo e serão objeto de tratamento por parte da Administração Pública.

3. O tratamento dos dados pessoais relacionados aos processos de contratação se presume válido, legítimo e, portanto, juridicamente adequado.

XXXXXX, XX de XXXXX de 2025.

Representante Legal



ePROTOCOLO



Documento: **EDITAL_CREDENCIAMENTO_008_2025.pdf**.

Assinatura Avançada realizada por: **Jair Marcos da Silva (XXX.626.119-XX)** em 11/09/2025 10:44 Local: UEL/PROAF/DM/DSA, **Soraia Martinez da Silva Carmo (XXX.689.269-XX)** em 11/09/2025 10:47 Local: UEL/PROAF/DM, **Maria Cláudia Rodriguez Correia (XXX.300.649-XX)** em 11/09/2025 10:47 Local: UEL/PROAF/DA, **Dilson Francisco Mafra Junior (XXX.194.139-XX)** em 11/09/2025 11:00 Local: UEL/PROAF/DA/DFP, **Gabriela Fernandes Martins (XXX.084.269-XX)** em 11/09/2025 11:11 Local: UEL/HU/DA/PATRIMONIO.

Assinatura Simples realizada por: **Azenil Staviski (XXX.828.019-XX)** em 11/09/2025 10:52 Local: UEL/PROAF.

Inserido ao protocolo **24.531.832-4** por: **Jair Marcos da Silva** em: 11/09/2025 10:43.



Documento assinado nos termos do Art. 38 do Decreto Estadual nº 7304/2021.

A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço:
<https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento> com o código:
2da990f71c6a57d7fe98b8da6e8aa42d.